



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 783/2020

**TRANSFERE O FERIADO “DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”
28/10/2020 (QUARTA-FEIRA) PARA O DIA
30/10/2020 (SEXTA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que o dia 28 de Outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”, nos termos do Art. 219 da Lei Municipal nº 331/1997;

Municipal;

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública

Municipal.

- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido para o dia **30 de Outubro** (sexta-feira), o feriado do “Dia do Servidor Público Municipal”, nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Outubro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal